ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 119/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 006.00418477/2026-26

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de sabonete líquido faz-se necessária para realizar a higiene das mãos, garantindo a saúde, o bem-estar e o cumprimento de normas sanitárias, além de promover um ambiente de trabalho salubre e seguro. Considerando o consumo contínuo do material e a necessidade de manter estoque suficiente para evitar a interrupção das práticas de higiene, torna-se imprescindível a aquisição em quantidade compatível com a demanda desta Secretaria da Administração Penitenciária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Patrimônio	Mariane Aparecida Costa de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas, escritas, expedidas pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria da Administração Penitenciária e assinadas pelo servidor responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data orientada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado nas dependências da Secretaria da Administração Penitenciária, R. Líbero Badaró, 600 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01008-000.

4.4. Horário de Recebimento: Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados – 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

4.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.6. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da Contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e /ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Contratante.

4.7. Critérios de Avaliação: no ato da entrega será avaliada a embalagem, identificação e qualidade. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais, será recusado o recebimento do material desde que as características submetidas a exame não satisfaçam os índices e /ou exigências da presente especificação.

4.8. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto adjudicado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, conforme art. 122, da Lei n.º 14.133/2021.

4.9. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, o prazo para entrega total do objeto licitado terminará em 31/12/2027.

4.10. A contratante, a qualquer tempo e quantos vezes julgar necessário, encaminhará amostras dos materiais recebidos, para análise de entidades técnicas especializadas, tais como IPT e INMETRO, para aferir se atendem às especificações do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo. Na hipótese do não atendimento, além das penalidades cabíveis, a Contratada ainda arcará com a despesa decorrente dessa análise.

4.11. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta do Contratado.

4.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e demais documentações do processo.

4.13. Na hipótese de não atendimento a qualquer das exigências contidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, o Contratado ficará sujeita as penalidades cabíveis ao caso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o atendimento da necessidade de fornecimento de sabonete líquido destinado à higiene das mãos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, suas características, formas de fornecimento e condições de comercialização.

Na pesquisa de mercado, foram consideradas as seguintes alternativas e características do produto:

- Sabonete líquido comum**:** de uso geral, voltado ao melhor custo-benefício e ideal para locais de alto fluxo de pessoas;
- Sabonete líquido antisséptico (com triclosan ou clorexidina): indicado para áreas de saúde, laboratórios ou locais que exigem maior rigor higiênico;
- Embalagens de 5 litros: destinadas ao abastecimento manual de reservatórios;
- Refil de 800 ml: voltado a um maior controle de higiene e praticidade.

Considerando as necessidades desta Secretaria e a estrutura de instalações atualmente existente, concluiu-se pela necessidade de aquisição de sabonete líquido comum acondicionado em refis de 800 ml, em estrita razão da compatibilidade técnica com o modelo dos *dispensers* atualmente em uso nas dependências do órgão, evitando-se custos adicionais com a substituição de todo o parque de suportes.

Além disso, o fornecimento dar-se-á de maneira parcelada, de modo a adequar as entregas à capacidade de armazenamento da instituição, otimizando o espaço físico de guarda e garantindo o fluxo constante de abastecimento ao longo do exercício de 2027.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de aquisição de sabonete líquido, com entrega parcelada, para o exercício de 2027. O objeto caracteriza-se como bem de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, visando suprir as necessidades de higiene desta Secretaria da Administração Penitenciária.

6.2. Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, por se tratar de bem comum, a opção mais adequada é através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a celeridade no procedimento e ao mesmo tempo ofertando a ampla concorrência e publicidade dos atos administrativos.

6.3. No preço ofertado deverão constar todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6.4. O material será verificado no ato da entrega para fiscalização quanto às condições materiais de conservação e acondicionamento, bem como ao atendimento das especificações do produto e das quantidades adquiridas. Em caso de não atendimento a estas condições haverá devolução do material ao fornecedor para adoção das medidas convenientes e adequação da entrega.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade foi elaborada com base nas necessidades desta Pasta, de acordo com as especificações descritas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT e SIAFÍSICO	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	Sabonete Líquido, com válvula para dispenser de (25alt X 15lar X 13prof) cm, fragância de erva doce, ingrediente ativo: laurileter sulfato de sodio, coco amida propil bataina, ph (6,8,-7,2), para higiene da maos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	C – 405155 S – 193975-0	Refil de 800 ml	600

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.368,00

8.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se constata a viabilidade de parcelamento da solução em virtude da natureza singular do objeto, o qual se configura como um item único e integral movido por um único fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá contratações similares ou correspondentes entre si, bem como não guardarão relação direta na execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos no Decreto Estadual n.º 67.689 de 03 de maio de 2023, conforme ID PCA no PNCP 96291141000180-0-000048/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretendida contratação visa garantir o fornecimento de sabonete líquido para o consumo dos servidores e visitantes desta Secretaria da Administração Penitenciária, com o intuito de manter os padrões de higiene.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Na fase externa da licitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente amostra do produto, objeto da licitação, para aferir se atende a descrição e as especificações técnicas previstas nos documentos que compõem o presente Processo.

13.2. Antes da assinatura do Contrato, a Administração deverá:
a) garantir que toda a documentação do presente processo, antes da divulgação, esteja devidamente revisada e em conformidade com a legislação vigente;
b) disponibilizar espaço no almoxarifado para o armazenamento do objeto;
c) estabelecer, claramente, as responsabilidades dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão da aquisição, bem como os procedimentos a serem seguidos durante toda a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As especificações do material a ser adquirido, contempla, além das características da matéria-prima usada na confecção do produto, critérios para armazenagem e reciclagem.

14.2. No contexto do processo licitatório, ao realizar o planejamento eficiente baseado no controle efetivo do estoque, visando o consumo racional do material relacionado, contribui-se com as práticas de sustentabilidade. Ao receber o objeto de forma parcelada, também evidencia-se o cuidado com a possibilidade de ocorrer perdas por armazenamento ou vencimento do produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesse da Secretaria da Administração Penitenciária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIANE APARECIDA COSTA DE ANDRADE

Chefe do Departamento de Patrimônio

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 18:03:43.